



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÔ

PUBLICAÇÃO

Diário Oficial do Estado do
dia 30/12/93, na forma
do Art. 87 da LOM.

Em, 30/12/93

VISTO

LEI Nº 708/93.

Denomina de Rua Jeasi Vale da Sil
va, a 1ª Travessa Pedro Aleixo de
Moura, entre a Rua Pedro Aleixo
de Moura e a Rua Campina da Vila,
e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELÔ, Estado da
Paraíba.

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Jeasi Vale da
Silva, a 1ª Travessa Pedro Aleixo de Moura, entre a Rua Pedro
Aleixo de Moura e a Rua Campina da Vila, por trás do Grupo Es-
colar Pedro Américo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cabedelo-PB, em 27 de dezembro de 1993.

JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeitura Municipal de Cabedelo
José Francisco de Oliveira
Prefeito
Regis

